



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1265

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1265

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022** **PROCESSO Nº 0105/2022**

Objeto: contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PÚBLICO DA PRAÇA MARIA BEATRIZ DUÓ BRANDÃO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, conforme memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, e Cronograma Físico-Financeiro

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 31.08.2022 até às 8h

Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 31.08.2022 até as 8h

Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes..

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17 h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 02 de Agosto de 2022

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI-Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1265

Página 3 de 3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

PORTARIA Nº 010/2022

“Dispõe sobre concessão de licença saúde.”

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, **Diretor Executivo** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. **Leonardo Beltrão Barszcz**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Previdenciário.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paraíso/SP, 02 de agosto de 2.022.


ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
Diretor Executivo

Publicada no site do PREVPARAÍSO e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, na data supra.

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX: (17) 3567-9510 – PARAÍSO - SP